



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA/SEI Nº 1395, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022

Designa servidores para compor o corpo de brigadistas de incêndio da UFJF - *Campus* Governador Valadares.

O Diretor-Geral do *Campus* da UFJF em Governador Valadares, Prof. Dr. Ângelo Márcio Leite Denadai, no uso de suas atribuições e competências, que lhe são conferidas por disposições legais estatutárias, Portaria SEI Nº 378, DE 26 DE MARÇO DE 2021, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23071.905541/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o corpo de brigadistas de incêndio da UFJF *campus* Governador Valadares:

- I - Graziella Regis Pereira, SIAPE 2163924;
- II - Clarissa Campos Barbosa de Castro, SIAPE 2145207;
- III - Thiago Leal de Carvalho, SIAPE 1702528;
- IV - Sammy Smith de Freitas, SIAPE 1240638;
- V - Lucas Ariel Dias da Silva, SIAPE 2145734;
- VI - Josué Aristides Machado da Silva Pereira, SIAPE 1566808;
- VII - João Paulo Cordeiro Lopes, SIAPE 2051106;
- VIII - Filipe de Menezes Torres, SIAPE 3246066;
- XIX - Thalles de Souza Brito, SIAPE 3266195;
- X - Welerson Gregório Macieira, SIAPE 2163971;
- XI - Bruno Fonseca Boaventura, SIAPE 2156451;
- XII - Bruno Xavier da Silva, SIAPE 2317996;
- XIII - Newton Rogério Rodrigues, SIAPE 3061690;
- XIV - Fábio Adão Amaral, SIAPE 1943115;
- XV - Brenno Soares Andrade, SIAPE 1866120;
- XVI - Tiago Silva de Moraes, SIAPE 2203516;

XVII - Ricardo Cunha Grunewald Zarantoneli, SIAPE 1974240;

XVIII - Paulo Henrique Dias de Carvalho, SIAPE 2145489.

Art. 2º Os servidores realizaram o Curso de Brigada de Incêndio Orgânica Nível Básico, promovido pelo 6º Batalhão de Bombeiros Militar de Minas Gerais, nos dias 06 e 07 de Junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do SEI da UFJF.

ÂNGELO MÁRCIO LEITE DENADAI

DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **Angelo Marcio Leite Denadai, Diretor (a)**, em 02/09/2022, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0933125** e o código CRC **D8713689**.